

LEI Nº 199/2015

**DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO
À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
VENÂNCIO, PARA PROPICIAR A
PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE
ARACATIENSE NO ENCONTRO NORTE-
NORDESTE DE CAPOEIRA 2015, NA
FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação dos Moradores do Venâncio, portadora do CNPJ de nº 04.934.799/0001-44, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para propiciar a participação da Equipe Aracatiense no Encontro Norte-Nordeste de Capoeira 2015, o qual será realizado nos dias de 16 a 18 de outubro de 2015.

Art. 2º - Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Associação dos Moradores do Venâncio.

Parágrafo único – Fica a Associação dos Moradores do Venâncio obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impossibilitada de receber recursos dos Cofres Municipais.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI